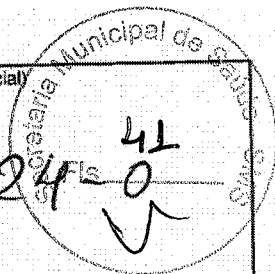




Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

19/063.524-0



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23201513551

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900033469

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |
| | | | | |

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Abril 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5253752 em 03/04/2019 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 23201513551 e protocolo 190635240 - 22/03/2019. Autenticação: 6BF294CD69854209CE89A669ADB3C3A852449. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/063.524-0 e o código de segurança N1JG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

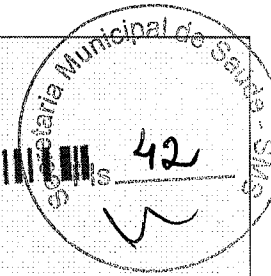
Nº DO PROTOCOLO



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



19/063.524-0



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201513551

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO | |
|------------|---------------|------------------|------|--|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO | |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) | |

CE2201900029419

FORTALEZA
Local

21 Março 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Marcos do Socorro B. de Vas.
Assinatura: [Signature]
Telefone de Contato: (85) 3486-0070

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

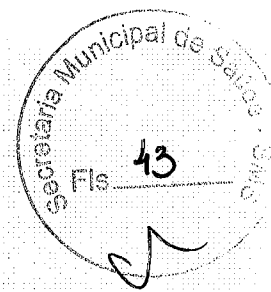
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5253752 em 03/04/2019 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 23201513551 e protocolo 190635240 - 22/03/2019. Autenticação: 6BF294CD69854209CE89A669ADB3C3A852449. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/063.524-0 e o código de segurança N1JG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





FORMA

MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
2º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CNPJ (MF) 05.696.303/0001-04

NIRE 23.201.513.551

- (i) **Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, em 05/03/1967, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 93002437058 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 315.476.133-00, residente e domiciliado à Rua Republica do Líbano, nº 1390, Apto. 1602, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-140.
- (ii) **Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, em 20/01/1973, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8911002027662 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 440.908.113-68, residente e domiciliada à Rua Republica do Líbano, nº 1390, Apto. 1602, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-140,

únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação de "**MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**", estabelecida na Rua Coronel Jucá, nº 523 Loja 01, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-288, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.696.303/0001-04, com contrato social arquivado na JUCEC sob o NIRE 23.201.513.551, resolvem alterar pela 2ª. (segunda) vez o referido contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª. Alteração de Objetos social

A partir deste ato, o objeto social passa ser:

- ✓ Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos;
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ Comércio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros

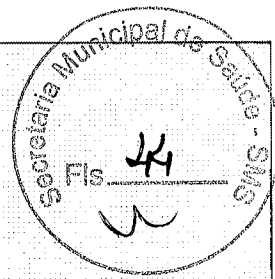
Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5253752 em 03/04/2019 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 190635240 - 22/03/2019. Autenticação: 6BF294CD69854209CE89A669ADB3C3A852449. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/063.524-0 e o código de segurança N1JG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





FORMA

MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
2º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CNPJ (MF) 05.696.303/0001-04

NIRE 23.201.513.551

- similares – panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc;
- ✓ Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
 - ✓ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
 - ✓ Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo;
 - ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
 - ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática;
 - ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças;
 - ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório;
 - ✓ Reparação e manutenção de computadores e periféricos;
 - ✓ Comércio atacadista de fibras têxteis não beneficiadas, látex natural e borracha;
 - ✓ Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;
 - ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos, instrumentos e equipamentos de medida;
 - ✓ Comércio atacadista de equipamentos de precisão e balança;
 - ✓ Comércio atacadista de rações para animais;
 - ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial parte e peças;
 - ✓ Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem mineração e construção partes e peças;
 - ✓ Comércio atacadista roupas para uso profissional e segurança pessoal, inclusive acessório;
 - ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
 - ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 - ✓ Manutenção e reparação de máquinas de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
 - ✓ Comércio atacadista de leites e laticínios;
 - ✓ Comércio atacadista de água mineral;
 - ✓ Comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos;
 - ✓ Comércio atacadista de massas alimentícias;
 - ✓ Comércio atacadista de tecidos;

Página 2



FORMA

MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
2º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CNPJ (MF) 05.696.303/0001-04

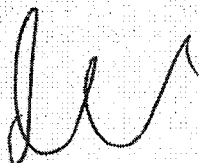
NIRE 23.201.513.551

- ✓ Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho;
- ✓ Comércio atacadista de calçados;
- ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- ✓ Comércio atacadista de brindes, couro curtido, peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos, exceto para escritório, telefonia e informática;
- ✓ Comércio atacadista de alarmes eletrônicos – uso industrial (exceto veículos);
- ✓ Comércio atacadista de ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial;
- ✓ Comércio atacadista de bebedouros não residenciais;
- ✓ Comércio atacadista de calibradores de pneus;
- ✓ Comércio atacadista de embarcações – inclusive esporte e lazer;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de ginástica e condicionamento físico, partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de material esportivo;
- ✓ Comércio atacadista de Instrumentos e materiais musicais;
- ✓ Comércio atacadista de placas e equipamentos para sinalização;
- ✓ Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de gravação recepção e produção de som e imagem;
- ✓ Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializados;
- ✓ Aluguel de Móveis e Equipamentos de uso hospitalar e ortopédico,
- ✓ Corretores e agentes de seguros de planos de previdência complementar e de saúde.

2ª. Reforma e Consolidação do Contrato Social

Resolvem os sócios, ainda, reformular completamente o contrato social, dando ao mesmo efeito de consolidação, sintetizando todas as alterações procedidas em seus aditivos anteriores neste instrumento, de forma a torná-lo apto a ser apresentado em qualquer local, inclusive em bancos e licitações, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

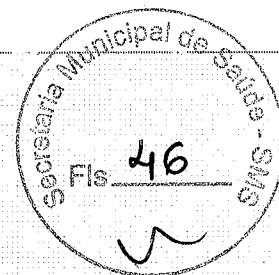
Página 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5253752 em 03/04/2019 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 190635240 - 22/03/2019. Autenticação: 6BF294CD69854209CE89A669ADB3C3A852449. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/063.524-0 e o código de segurança N1JG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



FORMA

**MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Peça integrante ao 2º. aditivo ao contrato social
CNPJ (MF) 05.696.303/0001-04 NIRE 23.201.513.551

- (i) **Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, em 05/03/1967, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 93002437058 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 315.476.133-00, residente e domiciliado à Rua Republica do Líbano, nº 1390, Apto. 1602, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-140;
- (ii) **Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, em 20/01/1973, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8911002027662 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 440.908.113-68, residente e domiciliada à Rua Republica do Líbano, nº 1390, Apto. 1602, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-140,

únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação de "**MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**", estabelecida na Rua Coronel Jucá, nº 523 Loja 01, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-288, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.696.303/0001-04, com contrato social arquivado na JUCEC sob o NIRE 23.201.513.551, resolvem transcrever o contrato social reformulado tendo em vista as alterações procedidas nas páginas anteriores, o que fazem mediante as cláusulas a seguir:

Da Denominação Social

Cláusula Primeira - A sociedade terá a denominação social de "**MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**" e usará como Título de Estabelecimento (nome fantasia) "**MSB**".

Do Objeto Social

Cláusula Segunda - A Sociedade tem por objeto social:

- ✓ Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos;
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

Página 4

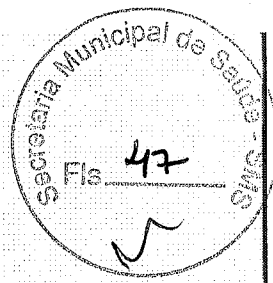


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5253752 em 03/04/2019 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 190635240 - 22/03/2019. Autenticação: 6BF294CD69854209CE89A669ADB3C3A852449. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/063.524-0 e o código de segurança N1JG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



pág. 6/13



FORMA

MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Peça integrante ao 2º. aditivo ao contrato social

CNPJ (MF) 05.696.303/0001-04

NIRE 23.201.513.551

- ✓ Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ Comércio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc;
- ✓ Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
- ✓ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- ✓ Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças;
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório;
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e periféricos;
- ✓ Comércio atacadista de fibras têxteis não beneficiadas, látex natural e borracha;
- ✓ Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos, instrumentos e equipamentos de medida;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de precisão e balança;
- ✓ Comércio atacadista de rações para animais;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial parte e peças;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem mineração e construção partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista roupas para uso profissional e segurança pessoal, inclusive acessório;
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

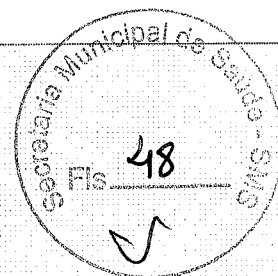
Página 5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5253752 em 03/04/2019 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 190635240 - 22/03/2019. Autenticação: 6BF294CD69854209CE89A669ADB3C3A852449. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/063.524-0 e o código de segurança N1JG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 7/13



FORMA

MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Peça integrante ao 2º. aditivo ao contrato social
CNPJ (MF) 05.696.303/0001-04 NIRE 23.201.513.551

- ✓ Manutenção e reparação de máquinas de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- ✓ Comércio atacadista de leites e laticínios;
- ✓ Comércio atacadista de água mineral;
- ✓ Comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos;
- ✓ Comércio atacadista de massas alimentícias;
- ✓ Comércio atacadista de tecidos;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho;
- ✓ Comércio atacadista de calçados;
- ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- ✓ Comércio atacadista de brindes, couro curtido, peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos, exceto para escritório, telefonia e informática;
- ✓ Comércio atacadista de alarmes eletrônicos – uso industrial (exceto veículos);
- ✓ Comércio atacadista de ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial;
- ✓ Comércio atacadista de bebedouros não residenciais;
- ✓ Comércio atacadista de calibradores de pneus;
- ✓ Comércio atacadista de embarcações – inclusive esporte e lazer;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de ginástica e condicionamento físico, partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de material esportivo;
- ✓ Comércio atacadista de Instrumentos e materiais musicais;
- ✓ Comércio atacadista de placas e equipamentos para sinalização;
- ✓ Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de gravação recepção e produção de som e imagem;
- ✓ Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializados;
- ✓ Aluguel de Móveis e Equipamentos de uso hospitalar e ortopédico,
- ✓ Corretores e agentes de seguros de planos de previdência complementar e de saúde.

Da Sede

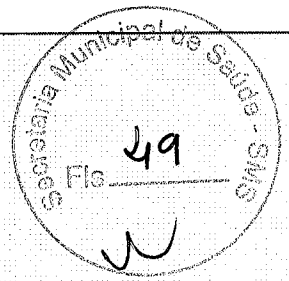
Cláusula Terceira - A sede social está situada na Rua Coronel Jucá, nº 523 loja 01, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-288.

Página 6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5253752 em 03/04/2019 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 190635240 - 22/03/2019. Autenticação: 6BF294CD69854209CE89A669ADB3C3A852449. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/063.524-0 e o código de segurança N1JG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



FORMA

**MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Peça integrante ao 2º. aditivo ao contrato social
CNPJ (MF) 05.696.303/0001-04 NIRE 23.201.513.551

Parágrafo Único - Mediante deliberação de sua administração, a Sociedade poderá instalar, extinguir ou realocar filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Da Duração e Início

Cláusula Quarta - O início das operações sociais, para todos os efeitos, foi em 02/06/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Do Capital Social e Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula Quinta - O Capital Social subscrito da sociedade é de R\$ 90.001,00 (noventa mil e um real), divididas em 90.001 (noventa mil e uma) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, estando assim distribuídos entre os sócios:

| Nome | Quotas | % | Valor (R\$) |
|---|---------------|-------------|------------------|
| Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos | 90.000 | 99,99% | 90.000,00 |
| Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos | 1 | 0,01% | 1,00 |
| Total | 90.001 | 100% | 90.001,00 |

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art.1.052 do CC 2002.

Parágrafo 2º - As quotas de capital da Sociedade são indivisíveis. Nos aumentos de capital da Sociedade, cada sócio terá preferência para subscrever as novas quotas na proporção do valor de sua participação no capital social da Sociedade, em até 30 (trinta) dias após a deliberação sobre o aumento de capital.

Parágrafo 3º - O sócio que pretender transferir suas quotas, seja a que título for, deverá informar por escrito aos demais, que terão o direito de preferência na proporção de sua participação no capital social, na aquisição das quotas ofertadas, em igualdade de preço e condições. O sócio que desejar exercer o direito de preferência, deverá exercitá-lo também mediante comunicação escrita e recepcionada pelo ofertante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação da oferta.

Parágrafo 4º - A regra do parágrafo anterior não se aplica a eventual transferência das quotas quando for feita para qualquer herdeiro dos sócios.

Parágrafo 5º - Observado o direito de preferência acima regulado, a eventual alienação ou transferência, a qualquer título, das quotas representativas do capital social da Sociedade, estará sujeita às regras dos parágrafos abaixo.

Parágrafo 6º - Na hipótese de qualquer sócio receber proposta de terceiro interessado em adquirir sua participação, deverá este sócio manter a

Página 7





FORMA

MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Peça integrante ao 2º. aditivo ao contrato social
CNPJ (MF) 05.696.303/0001-04 NIRE 23.201.513.551

aceitação da proposta sob condição suspensiva para que possa enviar previamente uma notificação aos outros sócios especificando obrigatoriamente: (i) a quantidade e o percentual que as quotas ofertadas representam em relação ao total do capital social da Sociedade; (ii) os termos, o preço e as demais condições, inclusive de pagamento; (iii) a qualificação completa do interessado, sua principal atividade; e (iv) cópia da oferta firme apresentada pelo interessado. Os demais sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da referida notificação para manifestarem, expressamente, o desejo de incluir na oferta, as suas respectivas quotas, total ou parcialmente.

Parágrafo 7º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de que trata o Parágrafo 6º acima, sem que qualquer dos sócios manifeste sua intenção de alienar suas quotas, o sócio que recebeu a oferta ficará livre para prosseguir com a alienação de suas quotas nos exatos termos da oferta recebida, desde que observado o direito de preferência previsto no presente Contrato Social. Caso o fechamento da alienação prevista nesta Cláusula Quinta não venha a ocorrer em no máximo 60 (sessenta) dias contados do envio da notificação enviada pelo sócio ofertante, nos termos acima, o procedimento constante do referido Parágrafo 6º acima deverá ser novamente seguido.

Parágrafo 8º - O valor por quota ofertado deverá valer para todas as quotas de emissão da Sociedade.

Da Administração

Cláusula Sexta - A sociedade será administrada pela pessoa sócia **Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos** já qualificada no preâmbulo deste Contrato, com poderes e atribuições de administradora, dispensada de caução, cabendo a ela, singularmente, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo ele, praticar todos os atos necessários à realização do objeto social.

Parágrafo 1º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 2º - Exclui-se da proibição estabelecida no parágrafo anterior, a prestação de fiança ou aval em favor de empresas controladas ou coligadas.

Parágrafo 3º - É vedado ao administrador onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a expressa autorização de sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 4º - Os sócios e não sócios que exercerem a administração farão jus a um *pro labore* mensal, cujo valor será, de comum acordo, por eles fixado, até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao vencido.

Parágrafo 5º - A administração da Sociedade poderá ser exercida por pessoa física não sócia, devidamente nomeada pela totalidade dos sócios.

Página 8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5253752 em 03/04/2019 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 190635240 - 22/03/2019. Autenticação: 6BF294CD69854209CE89A669ADB3C3A852449. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/063.524-0 e o código de segurança N1JG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



pág. 10/13



FORMA

**MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Peça Integrante ao 2º. aditivo ao contrato social
CNPJ (MF) 05.696.303/0001-04 NIRE 23.201.513.551

Parágrafo 6º - As procurações somente poderão ser outorgadas pelo Administrador, com fins específicos e detalhados, prazo determinado, não podendo ser concedido poderes irrevogáveis e irrevogáveis, e com obrigação de prestação de contas.

Parágrafo 7º - O administrador somente poderá ser destituído, com ou sem justa causa, por sócios representando a totalidade do capital social.

Do Exercício Social

Cláusula Sétima - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, inventário e demais demonstrações financeiras exigidas por lei, os quais deverão ser aprovados pelos sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá, mediante deliberação dos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.

Parágrafo 2º - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios representantes de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 3º - Os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social, por deliberação de sócios representando a totalidade do capital social, aprovada em Reunião de Sócios, não podendo, entretanto, qualquer dos sócios ser excluído da participação na referida distribuição.

Parágrafo 4º - Os prejuízos, se houver, serão suportados pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Da Aprovação de Contas

Cláusula Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.

Do Falecimento de Sócio e Outros Impedimentos

Cláusula Nona - O falecimento, exclusão, retirada, interdição, insolvência ou falência de sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, que continuará com os demais sócios, assegurado aos herdeiros e legítimos sucessores, em caso de falecimento, o direito de ingressar na Sociedade, se assim o desejarem.

Parágrafo 1º - Os valores dos haveres serão apurados com base em valor de mercado da Sociedade, calculado de acordo com o método de fluxo de caixa descontado e deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivos, tendo a primeira com vencimento em 60 (sessenta) dias após a apuração realizada na forma do §1º desta Cláusula Nona, e as demais no

Página 9



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5253752 em 03/04/2019 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 23201513551 e protocolo 190635240 - 22/03/2019. Autenticação: 6BF294CD69854209CE89A669ADB3C3A852449. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/063.524-0 e o código de segurança N1JG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



pág. 11/13

FORMA

**MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Peça Integrante ao 2º. aditivo ao contrato social
CNPJ (MF) 05.696.303/0001-04 NIRE 23.201.513.551

mesmo dia dos meses subsequentes, corrigidas monetariamente pela variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) a partir do pagamento da primeira parcela. Na inexistência do IGP-M/FGV será aplicado aquele índice que o substituirá. Na ausência de índice substituído ao IGP-M/FGV, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo 2º - Os haveres deverão ser calculados e apurados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contando a partir do evento.

Da Dissolução

Cláusula Décima - A Sociedade somente se dissolverá nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios, aos quais caberá a nomeação do liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação, domiciliadas no Brasil.

Da Exclusão de Sócio

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão deliberar a respeito da exclusão de qualquer sócio, por decisão de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, excluídas deste cômputo as quotas do sócio objeto de deliberação, em sede de reunião de sócios especialmente convocada para este fim. Somente poderá ser convocada reunião de sócios com o objetivo de deliberar a respeito da exclusão de sócio se devidamente motivada (i) por justa causa, ou (ii) por incapacidade superveniente e permanente do sócio.

Parágrafo 1º - Configuram justa causa para os fins de exclusão de sócios os seguintes eventos, sem prejuízo de outros atos de inegável gravidade que possam ser praticados pelos sócios: (i) uso indevido da firma ou razão social; (ii) inobservância das deliberações da Sociedade; (iii) concorrência desleal à Sociedade e (iv) falta de exatidão no cumprimento dos deveres de sócio.

Parágrafo 2º - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e exercício do seu direito de defesa.

Parágrafo 3º - Na hipótese de exclusão, os haveres dos sócios excluídos serão apurados e pagos na forma prevista da Cláusula Nona acima.

Das Deliberações Sociais

Cláusula Décima Segunda - Nos termos do disposto no artigo 1076, I da Lei nº 10.406/02, as seguintes matérias deverão ser aprovadas por sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) das quotas do capital social da Sociedade, a saber: (i) incorporação, cisão, fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; e (ii) transformação da Sociedade em outro tipo societário. Os instrumentos de alteração do Contrato Social da Sociedade deverão ser assinados por sócios

Página 10





FORMA

**MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Peça integrante ao 2º. aditivo ao contrato social
CNPJ (MF) 05.696.303/0001-04 NIRE 23.201.513.551

representando no mínimo 3/4 (três quartos) das quotas do capital social da Sociedade e também, serem levados a registro perante a Junta Comercial competente.

Das Normas Contratuais Omissas

Cláusula Décima Terceira – Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Da Declaração de Desimpedimento

Cláusula Décima Quarta – A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Do Foro

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro da Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, fizeram digitar este instrumento em 01 (uma) via, o qual depois de firmado pelos contratantes e será arquivado na Junta Comercial competente para que produza os necessários efeitos legais.

Fortaleza, Ceará, 11 de março de 2019.

Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos

Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos

Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos

Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos

Página 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5253752
EM 03/04/2019.

MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA #

Protocolo: 19/063.524-0

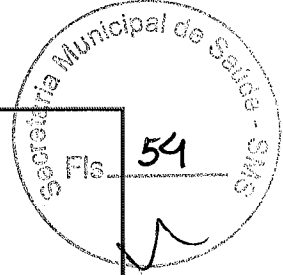
Lenira





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.696.303/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/06/2003 |
| NOME EMPRESARIAL MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MSB | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R CORONEL JUCA | NÚMERO 523 | COMPLEMENTO LOJA 01 |
| CEP 60.170-288 | BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA | MUNICÍPIO FORTALEZA |
| UF CE | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (85) 3264-3385 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2019** às **10:08:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

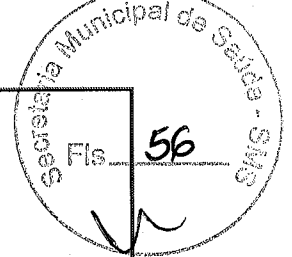


| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.696.303/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/06/2003 |
| NOME EMPRESARIAL MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R CORONEL JUCA | NÚMERO 523 | COMPLEMENTO LOJA 01 |
| CEP 60.170-288 | BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA | MUNICÍPIO FORTALEZA |
| | | UF CE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (85) 3264-3385 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2019 às 10:08:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



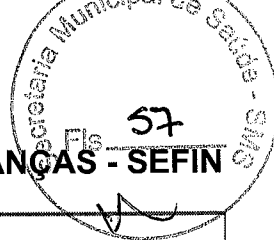
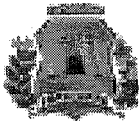
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.696.303/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/06/2003 |
| NOME EMPRESARIAL MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R CORONEL JUCA | NÚMERO 523 | COMPLEMENTO LOJA 01 |
| CEP 60.170-288 | BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA | MUNICÍPIO FORTALEZA |
| | | UF CE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (85) 3264-3385 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2019** às **10:08:25** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão N° 2020/104397

CPF/CNPJ: 05.696.303/0001-04

Contribuinte: MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: R CEL JUCA 523 LOJA 01

ALDEOTA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 604712-2

Inscrição IPTU: 794986-3

Localização Cartográfica: 19 0021 0159 0002

Testada Principal (m): 14,79

Área do Terreno (m²): 739,50Área Privativa (m²): 55.67Área Comum (m²): 0,00

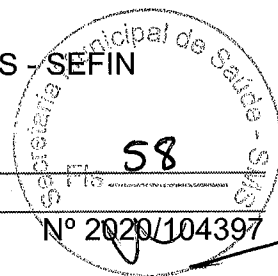
Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, **3 de maio de 2020 (15:43:20)**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

CPF/CNPJ:005696303000104

Data da Emissão:03/05/2020

Hora da Emissão:15:43:20

Esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** foi emitida pelo **Sistema Sefin Online** e é válida até **16/08/2020** .

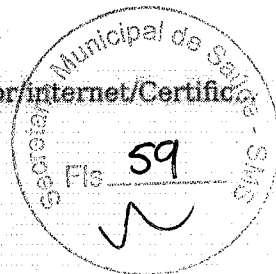
Certidão com prazo prorrogado conforme art. 1º, §1º, do decreto no 14.637, de 07 de abril de 2020.

Fortaleza, **3 de Maio de 2020 (15:45:45)**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 3/5/2020 às 15:45:45

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 202000015373

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: 06.679.804-3 |
| CNPJ / CPF: 05.696.303/0001-04 |
| RAZÃO SOCIAL / NOME: MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP |

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 03-03-2020 às 12:17:55
VÁLIDO ATÉ 02-05-2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Certificado de Regularidade

Certificado de Regularidade emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número do Certificado: 20200001537-3

Código do Requerente: 06.679.804-3

Data da Emissão: 03/03/2020

Hora: 12:17 h



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 05.696.303/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

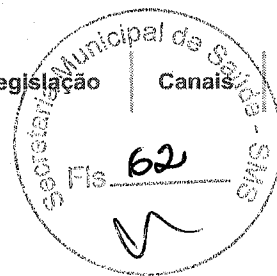
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:43 do dia 16/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2020.

Código de controle da certidão: **0838.5EF0.64DE.B4E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.696.303/0001-04

Data da Emissão : 16/03/2020

Hora da Emissão : 08:27:43

Código de Controle da Certidão : 0838.5EF0.64DE.B4E8

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 16/03/2020, com validade até 11/12/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.696.303/0001-04**Razão Social:** MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**Endereço:** R CORONEL JUCA 523 LOJA 01 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE /
60170-288

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020**Certificação Número:** 2020031403114809626346

Informação obtida em 26/03/2020 08:44:09

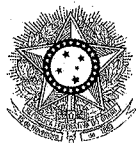
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

12/05/2020

DOU FÉ.

GERÊNCIA COORDENAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fis. 64

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.696.303/0001-04

Certidão nº: 7254531/2020

Expedição: 26/03/2020, às 09:27:47

Validade: 21/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.696.303/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

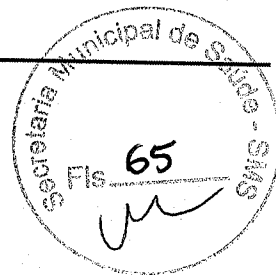
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

EM:



À
Prefeitura Municipal de Sobral
Setor de Compras e Licitações

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza (CE), 20 de Abril de 2020.

Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos
RG 8911002027662 SSPCE - CPF 440.908.113-68
Sócia-Gerente

Maria do Socorro B. de Vasconcelos
Sócia-Gerente